



Júlia Rodrigues

Fraga

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

CERTIDÃO DO PONTO 06 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26/10/2017

APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA

João Paulo Fraga, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 22 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 26 de outubro de 2017, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

“06 – OA – Despacho – Distribuição de Funções pela Presidente da Câmara e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 23/10/2017, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Distribuição de Funções pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, nos domínios das atribuições municipais.

No uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, procedo à distribuição das Funções nos termos que se seguem:

- Presidente da Câmara Municipal – *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*

- Gabinete de Apoio às Freguesias
- Agricultura, Floresta, Caça e Pesca
- Diplomacia Económica e Emprego
- Proteção Civil
- Serviço de Veterinária
- Gabinete Jurídico
- Qualidade
- O exercício das competências próprias não delegadas e das competências da Câmara Municipal delegadas e não subdelegadas

- Vice- Presidente da Câmara Municipal – *Orlando Ferreira Pires*

- Educação, Formação e Qualificação
- Tempos Livres, Desporto e Juventude
- Informática e Telecomunicações
- Ação Social
- Ordenamento do Território e Urbanismo

- Vereadora a Tempo Inteiro – *Vera Cristina Quintela Pires Preto*

- Saúde
- Turismo
- Cultura
- Património Histórico
- Gabinete de Comunicação e Eventos





- Vereador a Tempo Inteiro – *José Miguel Romão Cunha*

- Administração Financeira
- Gestão Administrativa
- Recursos Humanos
- Ambiente e Obras Públicas
- Água e Saneamento
- Transportes e Mobilidade

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda-se à divulgação do presente Despacho por edital, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.”

Mirandela, 26 de outubro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;



João Paulo Fraga